

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA 02/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN  
CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR)

FUNDAMENTO: ART. N.º. 75, INCISO II da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO N.º 7/2025

TERMO DE DISPENSA N.º 2/2025

Eu, Jussier Carlos de Souza, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Pedro Avelino-RN, AUTORIZO a Contratação Direta por dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal n.º 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base no resultado do Agente de Contratação, tudo de acordo com o Processo n.º 7/2025, Termo de Dispensa de Licitação n.º 2/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para transporte de pessoal, sem motorista, com seguro total e quilometragem livre, de forma continuada, para atender às necessidades da Câmara municipal de Pedro Avelino/RN, e HOMOLOGO o resultado ao proponente pessoa Jurídica abaixo:

J W P DA CAMARA LTDA - ME - CNPJ: 09.665.020/0001-56, Av. Via costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, n.º 8101 - Box 2 - Ponta Negra - Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Jorge Wilson Pereira da Câmara, inscrito no CPF: 036.864.644-03, sagrou-se vencedor com preço mensal de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), referente a Locação mensal de 01 (um) Veículo automotivo tipo ONIX sedan médio, para transporte de passageiros, 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas incluindo o condutor. a) movidos a gasolina e/ou álcool; b) motor 1.0; c) Ar condicionado; d) com direção hidráulica; e) cambio automático; g) O ano/modelo do veículo a partir de 2023. \* Especificações obrigatórias para este item: • Rádio AM/FM-CD player; • Comando elétrico de trava de portas, vidros; • Apoio de cabeça com ajuste de altura em todos os assentos; protetor de Carter; Air bags; Freios abs; • Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Fundamentação: Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, justificativa do menor preço e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Registre-se.

Publique-se.

Pedro Avelino-RN, 24 de Janeiro de 2025.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

- Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino -

**Publicado por:** JUSSIER CARLOS DE SOUZA

**Código Identificador:** 25751515

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/01/2025.

EDIÇÃO 2078. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>